



Of. Pregoeiro nº 01/2023

Em 04 de janeiro de 2023.

À Licitante

SEGURIDADE INTEGRADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Considerando o protocolo nº 29/2023, de 03 de janeiro de 2023, realizado por e-mail, com o intuito de obter esclarecimentos sobre o Edital do Pregão Presencial nº 14/2022, referente à exigência, na fase de habilitação, de grau de endividamento menor ou igual a 0,50 (item 6.1.4.1 alínea "b" do Edital), e solicitando a flexibilização da referida exigência, respondo, abaixo, o questionamento realizado.

Para definição dos índices econômicos (Liquidez Geral e Grau de Endividamento), seguimos as recomendações do Manual Básico de Licitações e Contratos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), de 2016, elaborado em conformidade com a jurisprudência dos processos TC-29534/026/04 e TC-10376/026/09.

No caso do índice de endividamento, o referido manual recomenda a exigência de índices entre 0,3 e 0,5; de forma que o índice exigido no presente Edital é o mais brando quando consideradas as recomendações do Manual.

Ainda, é importante ponderar que a Administração Pública deve buscar, tanto quanto possível, a adequação dos índices à realidade do ramo de atividade/segmento de mercado das possíveis interessadas em participar do certame. No entanto, o presente pedido de esclarecimentos carece de argumentos que fundamentem com transparência e objetividade a necessidade de revisão dos índices à luz da realidade do respectivo segmento de mercado.

Nesse sentido, indefiro a solicitação de revisão da exigência do grau de endividamento, sendo certo que esta decisão poderá ser revista à luz de novos fatos e informações apresentados em consonância com as regras e prazos editalícios.

Sendo o que havia para o momento, apresento protestos de profundo respeito e consideração.


LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Pregoeiro



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

Comprovante de Protocolo

Código de Autenticidade: OTE4NDE=

Número / Ano	29/2023
Data / Horário	03/01/2023 - 17:59
Assunto	Pedido de Esclarecimentos Pregão Presencial 14/2022
Interessado(a)	SEGURIDADE INTEGRADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Natureza do Processo	Administrativo
Tipo de Documento	LICITAÇÃO/COMPRAS
Número de Páginas	2
Recebido por:	sueli
Chave de Acesso	58d3371c-e885-4d2a

Consulta de Protocolo: <https://sapl.jundiai.sp.leg.br/consultas/protocolo>



SEGURIDADE

São Paulo, 03 de Janeiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Pregão Presencial Nº 14/2022 – Processo nº 91.645

Ref: Pedido de Esclarecimentos

A empresa Seguridade Integrada Comércio e Serviços Ltda, empresa do ramo de segurança eletrônica atuante na integração de equipamentos e softwares com o objetivo de entregar ao mercado soluções inovadoras e que proporcionem ampliação da segurança como um todo, economia inteligente de recursos e aumento da eficiência operacional, vem apresentar solicitação de esclarecimentos com relação ao edital de licitações, na forma abaixo indicada:

Questionamento:

Analisando-se o subitem 6.1.4 – Quanto à qualificação econômico-financeira e mais especificamente o **subitem 6.1.4.1 alínea "b"**, observa-se que é solicitado GE – Grau de endividamento menor ou igual à **0,50**

Dadas as dimensões financeiras do projeto, bem como, em função de ampliar a concorrência para esta honrosa Casa, gostaríamos de solicitar uma pequena tolerância no índice solicitado, isto é, que se aceitem Graus de endividamento entre 0,50 à 0,55 ou menor, pelo menos, de forma que não se limite a participação de empresas aptas ao atendimento do objeto, mas mantendo ao mesmo tempo a segurança econômica para a Câmara Municipal de Jundiaí. Considera-se que mesmo com a solicitação de ajuste acima sugerida, fica garantida a segurança econômica para a Câmara dado que será mantido o Índice de Liquidez Geral maior ou igual a "1" e também dado ao fato de que a variação do Grau de endividamento entre 0,50 e 0,55, ou quiçá entre 0,50 e 0,53, não ser extremamente relevante a ponto de infringir a segurança da contratação para a Câmara Municipal de Jundiaí. Ou seja, apenas há vantagens para o órgão licitante, dado ao aumento "seguro" da concorrência.

Atenciosamente e aguardamos o aceite das sugestões de variação acima citadas;

Sem mais;


Wellington Modesto Pereira
Representante Legal da Empresa
RG Nº [REDACTED] / CPF Nº [REDACTED]

Wellington Modesto

Consultor Técnico Comercial

E-mail: vendas@seguridademe.com.br